

Ofício nº 1509/2021 – FMS.

Dom Eliseu - PA, 27 de dezembro de 2021



Ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Sr. MARIVALDO PRADO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Senhor Secretário,

Diante da necessidade da LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CINCO, Nº 79, VILA BELA VISTA-PA, NESTE MUNICÍPIO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA DAR CONTINUIDADE AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO DISTRITO DE VILA BELA VISTA, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES E 14 DIAS, COM VIGÊNCIA DE 17/01/2022 A 31/12/2022, solicito que seja providenciado o devido processo administrativo.

Da Justificativa:

A solicitação de locação de imóvel justifica-se pela necessidade de continuidade nos serviços oferecidos pela Unidade de Saúde da Família, no Distrito de Vila Bela Vista e para que a população em geral tenha acesso aos programas de Saúde ofertados pelo SUS (Sistema Único de Saúde). Esta Secretaria Municipal e a Prefeitura Municipal não dispõem de imóvel próprio para este fim.

Diante do exposto e em obediência ao Princípio da continuidade no serviço público, há necessidade de que o espaço pretendido para locação seja condizente com as atividades desenvolvidas pela secretaria.

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Dom Eliseu-PA, 27 de dezembro de 2021.



LUÍS LIMA DE ARAUJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo refere-se à Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Cinco, nº 79, Vila Bela Vista, neste Município, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde para dar continuidade ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família, no distrito de Vila Bela Vista, pelo período de 11 (onze) meses e 14 dias, com vigência de 17/01/2022 a 31/12/2022.

Item	Especificações	Unid.	Quantid.
01	Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Cinco, nº 79, Vila Bela Vista, neste Município, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde para dar continuidade ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família, no distrito de Vila Bela Vista, pelo período de 11 (onze) meses e 14 dias, com vigência de 17/01/2022 a 31/12/2022.	Mês	11 (onze) meses e 14 dias, com vigência de 17/01/2022 a 31/12/2022

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, através da Secretaria Municipal Saúde, conforme determina a legislação específica, pretende realizar o devido processo para a Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Cinco, nº 79, Vila Bela Vista, neste Município, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde para dar continuidade ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família, no distrito de Vila Bela Vista, pelo período de 11 (onze) meses e 14 dias, com vigência de 17/01/2022 a 31/12/2022.

A solicitação de locação de imóvel justifica-se pela necessidade de implantação de uma unidade de saúde no Distrito de Vila Bela Vista, para que se possa dar continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e para que a população em geral tenha acesso aos programas de Saúde ofertados pelo SUS (Sistema Único de Saúde), tendo em vista que no momento é inviável a construção de um posto de saúde próprio.

Tendo em linha e considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a Administração Pública

3. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

a) O trabalho de locação a ser contratada, relacionada no item 1, compreende a atividade abaixo relacionada, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

b) A contratada deverá exercer o seguinte procedimento:

- Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Cinco, nº 79, Vila Bela Vista, neste Município, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde para dar continuidade ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família, no distrito de Vila Bela Vista, pelo período de 11 (onze) meses e 14 dias, com vigência de 17/01/2022 a 31/12/2022.

4. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

4.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal/recibo).

5. DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 11 (onze) meses e 14 dias, com vigência de 17/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A responsabilidade pela condução do certame será da Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu.

7.2. Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

7.3. Será examinado por um engenheiro capacitado para vistoriar o local indicado, alegando ser apto para locação.

Dom Eliseu, 27 de dezembro de 2021.



LUÍS LIMA DE ARAUJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE